



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.908

Folha N.º 23

Em 24 / 09 / 2014

LEI Nº 1.078/2014

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Itaipava do Sul para o exercício de 2014, por anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor total de R\$ 230.022,48 (Duzentos e trinta mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

05000:-	<u>DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS</u>		
05003:-	<u>DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS</u>		
05003:1545200152.038	Gestão das Ativ. aos Serv. Urbanos e Rurais		
FONTE: 000	Recursos Ordinários (Livres)		
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
Ficha: 185 339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$-	50.000,00
06000:-	<u>DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>		
06001:-	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>		
06001:1236100202.046	Gestão das Atividades do FUNDEB 40%		
FONTE: 102	Fundeb 40%		
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
Ficha: 246 339030:- Material de Consumo	R\$-	59.622,48
Ficha: 248 339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$-	30.000,00
07000:-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
07001:-	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
07001:1030100412.080	Gestão dos Programas do Bloco de Atenção Básica		
FONTE: 495	Atenção Básica		
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
Ficha: 350 339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$-	50.000,00
07001:1030200432.084	Gestão das Desp. do Bl. de Média e Alta Complexidade		
FONTE: 496	Atenção de Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar		
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>		
Ficha: 395 339030:- Material de Consumo	R\$-	15.000,00
Ficha: 397 339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$-	25.400,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$- 230.022,48

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100412.080 – Gestão dos Programas do Bloco de Atenção Básica

FONTE: 495 – Atenção Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 349 339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa FísicaR\$- 50.000,00

07001:1030200242.060 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal Excedentes

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 371 319011:- Venc. e Vant. Fixas -- Pessoal Civil.....R\$- 50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$- 100.000,00

Artigo 3º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 130.022,48 (Cento e trinta mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1721.33.20.01.02	496	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	14.400,00
1721.33.20.99.01	496	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	26.000,00
1724.01.00.00.00	102	Transferência de Recursos do Fundef/Fundeb	89.622,48
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			130.022,48

Artigo 4º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (23/09/2014).


PEDRO CASTANHARI

Prefeito Municipal